

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 CONSU, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Art. 1º da Resolução n.º 02/CONSU, de 14/02/2014, que define o quantitativo de vagas do curso de Educação Física – Bacharelado, ofertado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal dos Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

O Conselho Universitário (Consu) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar alteração no quantitativo de vagas do curso de Educação Física— Bacharelado, conforme descrição abaixo:

Código e-MEC	Curso	Grau	Vagas ofertada semestralment
1292614	Educação Física	Bacharelado	20

Parágrafo único—As alterações de que trata o caput do artigo, descritas na tabela acima, passarão a vigorar a partir do 1º semestre de 2025.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERON LAIBER BONADINAN Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Membro de Conselho**, em 31/01/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1320888 e o código CRC 08913920.

Referência: Processo nº 23086.001445/2024-95 SEI nº 1320888